

ANEXO I – EXIGÊNCIAS PARA A LICITAÇÃO

1. PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

1.1. A PROPONENTE deverá apresentar o seu orçamento preenchendo as colunas “Preço Unitário” e “Preço Total” de todos os itens da Planilha de Orçamento, junto ao cronograma físico e com o cronograma financeiro. Cabe ressaltar que, em hipótese alguma, será aceito outro modelo de Planilha de Orçamento que não o disponibilizado pela CONTRATANTE.

1.2. Nos preços unitários propostos pelo LICITANTE para realização dos serviços, deverão ser incluídos, sem a isso se limitar, todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos pertinentes. Considera-se também incluído nos preços unitários, todo e qualquer serviço ou obra de natureza provisória não indicado na Planilha de Orçamento que se fizer necessário para as diversas etapas dos serviços.

1.3. No preço global apresentado na proposta, deverão estar inclusivos todos os custos diretos e indiretos requeridos para os serviços, inclusive mão de obra, responsabilidade técnica, consultoria, bem como todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, despesas diretas e indiretas, know-how, fretes, despesas com carga e descarga, transporte de materiais e equipamentos (incluindo sua estocagem e manuseio), utilização de carros e equipamentos especiais, transporte de pessoal, combustível, energia, ferramentas, embalagens, seguros, impostos e taxas, instalações administrativas, alimentação, despesas com fardamento, EPI's, alojamento e todos os ensaios necessários ao controle de qualidade de materiais e equipamentos (se necessários).

1.4. A proponente deverá apresentar cronograma de execução do contrato conforme modelo disponibilizado pela CONTRATANTE.

1.5. A CONTRATADA será inteiramente responsável pelo cumprimento do prazo contratual e prazos para realização dos serviços, bem como pela qualidade dos serviços, danos ou defeitos construtivos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. A licitante deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.2. Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da PROPONENTE, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa PROPONENTE na condição de “Contratada”, que comprove a execução de serviços de características similares às do objeto deste edital, cuja parcela de maior relevância, tenham sido (tomando-se como referência os serviços que constam na Planilha de Preços Básicos);

a) Pavimentação

b) Retirada de Vazamento em Rede de Distribuição

2.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de certidão de acervo técnico que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cuja parcela de maior relevância, tenham sido (tomando-se como referência os serviços que constam na Planilha de Preços Básicos);

a) Pavimentação

b) Retirada de Vazamento em Rede de Distribuição

2.4. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho.